



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA
Av. Tancredo Neves, 2539 - Ed. CEO Salvador Shopping - Torre Londres - Térreo / 31o. Andar, - Bairro Caminho das
Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-021
Telefone: (71) 2109-4000 - www.crcba.org.br E-mail: crcba@crc-ba.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 9079604110000932.000002/2026-95

1. OBJETO

Contratação de serviço para **registro, publicação e manutenção de domínios na internet** pertencentes ao Conselho Regional de Contabilidade da Bahia (CRCBA), garantindo a continuidade da presença digital da instituição e o pleno funcionamento de seus serviços online.

2. JUSTIFICATIVA

Os **nomes de domínio na internet** são identificadores essenciais para a localização e reconhecimento do CRCBA no ambiente digital. Eles viabilizam o acesso a **sites institucionais, sistemas web e serviços de e-mail**, sendo indispensáveis para a comunicação e operação da entidade.

Atualmente, o CRCBA possui quatro domínios registrados junto ao NIC.br, a saber:

- **convencaocrcba.org.br** – Utilizado para a divulgação e gestão de eventos institucionais.
- **crc-ba.org.br** – Principal endereço eletrônico do CRCBA, servindo como portal de informações e serviços.
- **crcba.org.br** – Domínio oficial da entidade, fundamental para sua identidade digital.

Dado que o **NIC.br (Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR)** é a única entidade responsável pela gestão e manutenção dos domínios “.br”, torna-se necessária a contratação direta desse serviço, conforme previsto na legislação vigente.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O serviço contratado deverá atender aos seguintes requisitos técnicos estabelecidos pela área de Tecnologia da Informação do CRCBA:

- O **NIC.br** deverá garantir a **publicação e delegação dos domínios na internet**, assegurando sua correta funcionalidade.
- Manter a **integridade dos dados** e a estabilidade dos registros, evitando qualquer risco de interrupção dos serviços.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A execução do serviço ocorrerá de forma remota, uma vez que se trata de um serviço online. No entanto,

a administração do contrato será realizada na sede do CRCBA, localizada no endereço:

Av. Tancredo Neves, 2539 – Ed. CEO Salvador Shopping – Torre Londres – Loja Térreo e 31º andar – Caminho das Árvores – Salvador – Bahia – CEP: 41820-021.

5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

O **Gerente de Tecnologia da Informação do CRCBA, Ivanluiz Bastos Trindade**, será o responsável pelo recebimento e aceite da renovação dos registros de domínio.

A **fiscalização do contrato** ficará sob responsabilidade da funcionária **Ramaiana Assis**, disponível para contato pelos seguintes meios:

- **Telefone:** (71) 2109-4017
- **E-mail:** desenop@crc-ba.org.br

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços será realizado em **04 (quatro) parcelas**, correspondendo à renovação de cada domínio, conforme o cronograma abaixo:

- **15/03/2026 – convencaocrcba.org.br**
- **12/04/2026 – crc-ba.org.br**
- **29/11/2026 – crcba.org.br**

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São responsabilidades do CRCBA:

- Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estabelecidos.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.
- Exigir a prestação dos serviços conforme contratado, garantindo a manutenção adequada dos domínios.
- Informar à CONTRATADA sobre quaisquer falhas ou irregularidades para que sejam corrigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O **NIC.br**, como entidade responsável pela gestão dos domínios, deverá:

- Assegurar a continuidade dos registros conforme as exigências descritas neste Termo de Referência.
- Informar ao CRCBA sobre qualquer anormalidade que possa impactar a execução do serviço.
- Manter regularidade fiscal e cumprir todas as obrigações legais aplicáveis.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica, pois o **NIC.br** é a única entidade no Brasil com competência para gerenciar e manter registros de domínios “.br”, conforme estabelecido pelo **Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br)**.

10. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

Não se aplica, uma vez que o serviço é prestado exclusivamente pelo NIC.br, sem concorrência de

mercado.

11. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

O valor cobrado pelo NIC.br para a renovação de domínios “.br” é fixado em **R\$ 40,00 (quarenta reais) por ano para cada domínio registrado.**

12. RESULTADOS ESPERADOS

- **Continuidade e acessibilidade** aos serviços digitais do CRCBA, garantindo que a classe contábil e o público em geral tenham acesso ininterrupto a sites, sistemas e e-mails institucionais.
- **Evitar a perda dos domínios**, garantindo a manutenção da identidade digital da instituição.
- **Assegurar a conformidade legal e técnica** na renovação dos registros junto à única entidade responsável no Brasil.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Não se aplica.

14. CONDIÇÕES GERAIS

Dúvidas e esclarecimentos sobre este Termo de Referência poderão ser encaminhados ao setor de Tecnologia da Informação do CRCBA, por meio do e-mail institucional: **informatica@crc-ba.org.br**.

Ivanluz B. Trindade

Gerente de T.I. - CRCBA



Documento assinado eletronicamente por **Ivanluz Bastos Trindade, Gerente**, em 11/02/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1232791** e o código CRC **D978F708**.